



XIX Estados Gerais dos Municípios e Regiões da Europa



Os XIX Estados Gerais dos Municípios e Regiões da Europa, que decorreram em Estrasburgo, contaram com a activa participação de uma Delegação portuguesa, chefiada pelo Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Mário de Almeida.

Relevante acontecimento político, a cerimónia de Abertura foi presidida pelo Presidente da República francesa, François Mitterrand, que convidou a Comunidade Europeia a ultrapassar a crise que atravessa através de uma política de aproximação aos cidadãos e do desenvolvimento de um espaço social.

Durante os trabalhos – que congregaram a presença de representantes de cerca de 100 mil Colectividades Territoriais de 25 países – foram entregues os Prémios “As Estrelas de Ouro da Geminação”, distinção da Comissão das Comunidades que laureou, no nosso país, as autarquias de Sesimbra, Samuel e Santa Maria da Feira.

Pág. 3 

NA FIL, EM LISBOA

IX Congresso Nacional da ANMP decorrerá de 25 a 27 de Março

A definição das grandes linhas políticas de actuação da Associação Nacional de Municípios Portugueses para os próximos quatro anos será o tema central de debate do IX Congresso da ANMP, que reúne em Lisboa, nas instalações da FIL, nos dias 25 a 27 de Mar-

ço próximo.

Magna reunião dos autarcas portugueses – que ao redor da sua Associação tanto têm propugnado pela defesa intransigente do desenvolvimento económico e social das suas populações e respectivos espaços territoriais – do IX

Congresso Nacional, porque electivo, irão sair os novos corpos dirigentes da estrutura representativa do Poder Local, que hão-de gerir os grandes interesses do nível da Administração mais próximo do cidadão ao longo do próximo quadriénio..

Págs. 6/7 

A ANTECEDER BARBOSA DE MELO

Presidente da República recebeu Delegação da ANMP

A Associação Nacional de Municípios Portugueses foi recebida pelos Presidentes da República e da Assembleia da República, a quem transmitiu as enormes preocupações dos autarcas face à difícil situação que resulta das verbas que foram destinadas ao Poder Local para o ano de 1994.

O "crescimento zero" do Fundo de Equilíbrio Financeiro e a diminuição das receitas próprias dos Municípios face à conjuntura de crise justificam o pessimismo dos autarcas, disse Mário de Almeida, que consideraria, ainda, no final da audiência com Mário Soares, que 1994 vai ser um ano muito difícil para as autarquias.

Ao adiantar que o Chefe de Estado se mostrou sensível às questões apresentadas

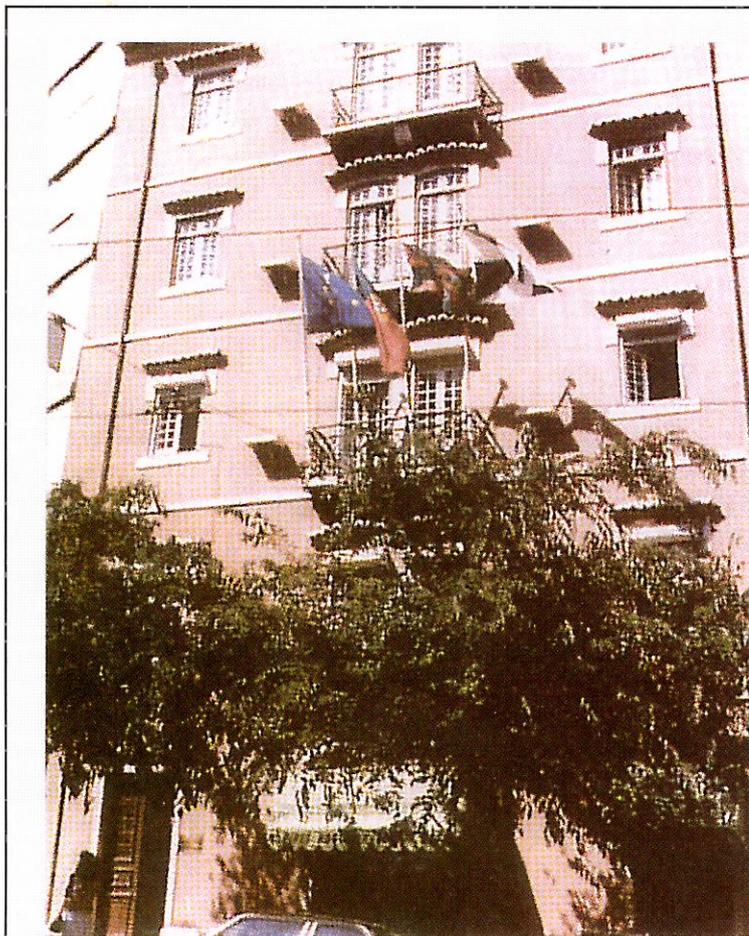
– e que prometeu levar junto do Primeiro Ministro –, o Presidente da ANMP disse ter transmitido, igualmente, a Mário Soares, o resultado da sua recente deslocação a Bruxelas, que visou em substância o reforço do apoio comunitário às autarquias portuguesas.

Lembrando a grande receptividade encontrada em Bruxelas perante os problemas apresentados pela Delegação de autarcas portuguesas, Mário de Almeida afirmaria, também, que sem o apoio especial da Comunidade Europeia não será possível concretizar as directivas comunitárias, designadamente nos sectores mais carenciados, o abastecimento de água, os esgotos e o ambiente.

A Delegação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, para além de



Mário de Almeida, integrou os dirigentes Jaime Soares, António José Ganhão e Rui Marques, e, ainda, o Secretário-geral, Artur Trindade.



***A Delegação
da ANMP
em Lisboa
apoia
logisticamente
os associados***

***Rua Domingos Sequeira, 72 - 2º F, 1300 Lisboa
Telefones 600308 / 605633 / 605754 • Telex 42410***

PRÉMIOS ESTRELAS DE OIRO DA GEMINAÇÃO

XIX Estados gerais dos Municípios e regiões da Europa

Os XIX Estados Gerais dos Municípios e Regiões da Europa, que decorreram em Estrasburgo, contaram com a activa participação de uma importante Delegação portuguesa, chefiada pelo Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Mário de Almeida.

Relevante acontecimento político, a cerimónia de abertura foi presidida pelo Chefe de Estado francês, François Mitterrand, que conduziu a Comunidade Europeia a ultrapassar a crise que atravessa através de uma aproximação aos cidadãos e do desenvolvimento de um espaço social.

Na sua intervenção, com efeito, ao precisar que a Europa atravessa actualmente uma crise moral, psicológica, uma crise de adormecimento, o Presidente da República afirmaria a actualidade da criação de um espaço social europeu, para depois enfatizar ser preciso que esta Europa esteja mais próxima dos cidadãos já que a Europa não se fará senão a partir da adesão de cada cidadão,

Os Municípios europeus, reunidos no seu Congresso bienal – e estavam ali representadas cerca de 100 mil Colectividades Territoriais de 25 países – aproveitaram o ensejo para sublinhar uma das suas principais reivindicações: que o princípio da subsidiariedade sancionado no Tratado de Maastricht não sirva apenas para salvaguardar as competências dos Estados face à Comissão Europeia, mas também que a sua aplicação beneficie as ad-



ministrações territoriais.

Realizados na imediata sequência temporal da entrada em vigor do Tratado de Maastricht, os XIX Estados Gerais dos Municípios e Regiões da Europa – que em 1990 decorreram em Lisboa, com grande êxito, numa organização da ANMP – foram ocasião para um revigoramento do princípio de que a potenciação do papel dos Municípios e Regiões na construção da União Europeia é um facto essencial para se aproximar a Europa dos cidadãos.

Ao longo dos trabalhos, que analisaram temas como “A Cooperação Intermunicipal e Interregional na Europa”, e “O Papel e o Lugar das Colectividades Territoriais na Realiza-

ção da Europa Social”, para além do debate político “O Estado da União Europeia”, o Presidente da Câmara Municipal de Évora, Abílio Fernandes, apresentou uma comunicação subordinada ao tema “A Rede de Cidades de Média Dimensão na Europa”, durante a qual sustentou, em síntese, que, face à progressiva desumanização das grandes metrópoles, as cidades médias adquirem uma escala cada vez mais próxima da dimensão humana perdida, pelo que têm de existir incentivos para quem aposta na qualidade de vida, na criatividade e na diferença. Para tal, contudo, é necessário que tenhamos consciência das nossas potencialidade e debilidades para que, a partir delas – e esse é o desafio principal que aquele programa encerra, sublinhou – elaboremos a nossa estratégia de desenvolvimento. 

Estrelas de oiro da geminação

Entretanto, e em cerimónia de gala, foram atribuídos os Prémios “As Estrelas de Oiro da Geminação”, distinção da Comissão das Comunidades Europeias que laureou, em Portugal, Colectividades Territoriais de Sesimbra, Samuel e Santa Maria da Feira, cujos representantes autárquicos ali receberam os respectivos troféus.

Prémio que relevou um determinado número de acções especialmente meritórias organizadas por cidades geminadas que tenham recebido apoio financeiro da Comunidade em 1992, a iniciativa inscrevia-se no âmbito do Programa Comunitário a favor da promoção das geminações de cidades.

Destinado a recompensar urbes que tenham evidenciado um empenho digno de re-

gisto na construção europeia e trabalhado em prol da aproximação dos cidadãos, a selecção dos distinguidos resultou da apreciação de um Júri constituído por representantes da Comissão, do Parlamento Europeu e das duas principais Organizações de Poderes Locais, designadamente o Conselho dos Municípios e Regiões da Europa e a Federação Mundial United Towns. 

EMBORA SÓ COM ELEITOS

Comité das Regiões partid inviabiliza representativid

Na sequência de um (indesejavelmente) longo processo em que a Associação Nacional de Municípios Portugueses assumiu parte activa, o Governo apresentou já a Bruxelas a constituição da representação portuguesa no Comité das Regiões, órgão consultivo que vai funcionar junto das instâncias da União Europeia.

Ao bater-se, desde há meses, pela rápida indicação dos membros portugueses, a ANMP, alcançando embora a vitória de não ter sido indigitado qualquer elemento não eleito – o Governo pretendia fazer incluir um funcionário de cada uma das cinco Comissões de Coordenação Regional –, não conseguiu fazer prevalecer a sua teoria da não representação partidária da Delegação.

Remontando no tempo, recorde-se que em Novembro de 1993, na sequência de delongas nas conversações mantidas com o Governo, a estrutura representativa do Poder Local deu conta à opinião pública de que o Conselho de Municípios e Regiões da Europa (CMRE/CCRE) iria apresentar à Comissão das Comunidades uma queixa contra quatro estados membros – de entre os quais Portugal – por violação do artigo do Tratado da União Europeia que preceitua a obrigatoriedade da composição do Comité das Regiões integrar exclusivamente representantes eleitos das Colectividades Territoriais.

Ao lembrar que o Governo ainda não

havia indicado os representantes nacionais naquele Órgão, e que estaria no plano das intenções do Executivo o propósito de nomear funcionários do estado –

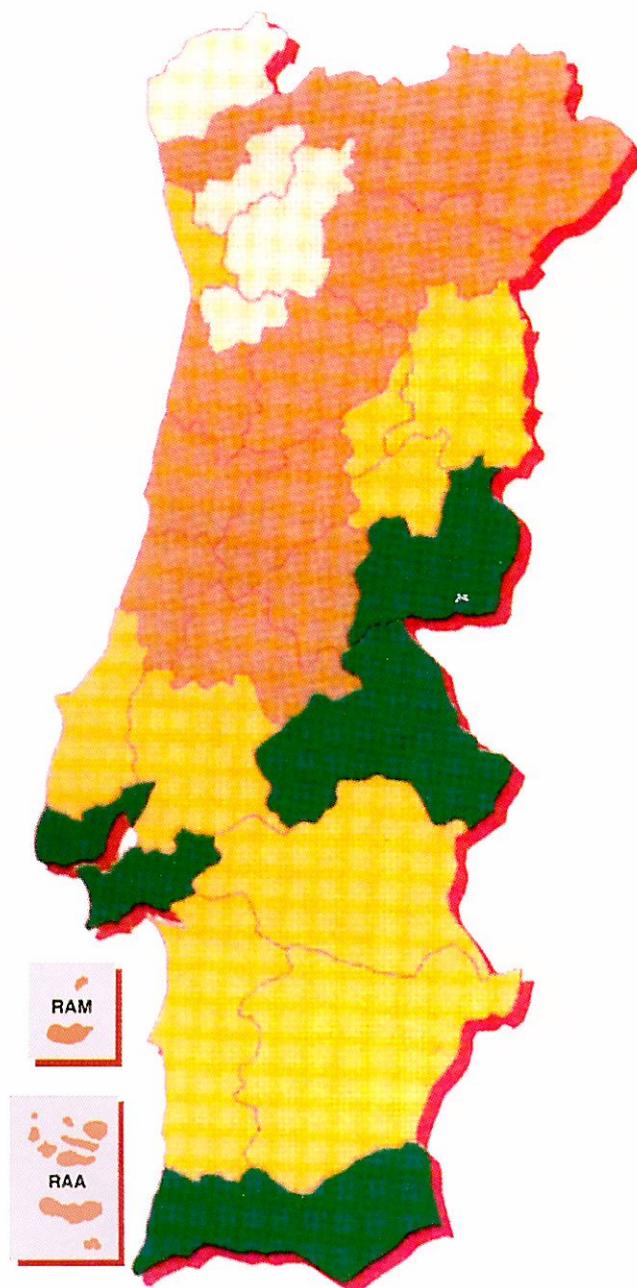
lidade daquele Comité reunir sem uma participação portuguesa, definitivamente lesiva dos interesses do nosso país.

Na oportunidade, a Associação renovaria que o Comité das Regiões deve constituir uma representação ao nível de eleitos democráticos locais e regionais a fim de contribuir para a aproximação dos cidadãos europeus de modo a assegurar-se, de tal jeito, uma capacidade de consulta ao Poder Local sem qualquer interferência de funcionários estatais hierarquicamente subordinados a directivas governamentais, e não sufragados pelo voto popular.

Já a concluir, a ANMP, Secção portuguesa do Conselho de Municípios e Regiões da Europa, reiterava a defesa de que a nossa Delegação integrasse dois representantes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e dois das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, devendo os restantes membros ser eleitos locais indicados pela estrutura representativa do Poder Local.

Sequentemente, ainda em Novembro, e confrontada com declarações de uma fonte da Secretaria de Estado da Administração Local onde se dizia, sem qualquer fundamento de verdade, que “o Governo lamenta

que a ANMP tenha subscrito, junto da Comissão das Comunidades, uma queixa contra o seu próprio país relativa à cons-



em quadro que ditou aquele tomada de posição do CMRE/CCRE –, a ANMP alertava então para o gravoso da eventual-

arizado de regional

tuição do Comité das Regiões”, a Associação enfatizava que a apresentação daquela queixa se deveria tão só a um acto político do Conselho de Municípios e Regiões da Europa, um Órgão estatutário que fundamentava a sua posição na letra do Tratado da União Europeia, ratificado pelo Governo português.

Ao sublinhar que as preocupações e legitimamente assaltavam nesta matéria as instituições europeias eram efectivas e materializavam-se também no próprio Parlamento Europeu que, em resolução de 18 de Novembro, se debruçava sobre a participação e representação das Regiões naquele Comité, a ANMP regozijava-se, entretanto, com a declaração governamental de que “o Estado português irá assumir os seus compromissos, designando os representantes nacionais de maneira a que a primeira reunião do Comité das Regiões possa ter lugar a 15 de Janeiro”.

Já em Dezembro, e depois de ter tomado conhecimento da Agenda de Trabalhos da primeira sessão plenária do Comité das Regiões – onde se integram as de maior importância para o nosso país – a Associação Nacional de Municípios

Portugueses mostrava a sua estupefacção pelo facto do Governo português não ter ainda definido, sequer, o critério de indigitação dos representantes nacionais.

Ao relevar que naquela reunião vão ser designadamente eleitos o Presidente do Comité, os seus Vice-Presidentes, os membros do Secretariado e os mais directos responsáveis pelas diversas Comissões, a ANMP questionava-se então como eram possíveis os protelamentos que o Governo vinha sucessivamente assumindo, em quadro incompreensível e – dizia – definitivamente prejudicial para os interesses das comunidades territoriais.

Reafirmando a defesa da constituição da representação nacional, a Associação evidenciava que na Ordem de Trabalhos do Comité das Regiões se inscrevem pontos tão candentes para Portugal como o são o desenvolvimento de uma rede europeia de combóios de grande velocidade; a realização de uma rede transeuropeia no domínio dos transportes; o Programa “Europa contra a SIDA”; e a materialização de uma rede transeuropeia no domínio do transporte de electri-

cidade e gás natural.

Já em Janeiro do corrente ano, o Conselho Directivo da ANMP, ao manter a posição desde sempre sustentada, manifestava-se, face às diferentes propostas sobre esta matéria em discussão na Assembleia da República, contrária às soluções cujo critério primordial seja o da representação partidária da Delegação portuguesa.

Sublinhando o facto importante de ter sido reconhecido pelo Governo que a representação portuguesa no Comité das Regiões deve integrar unicamente membros legitimados por eleições regionais e locais, a ANMP reiterava, de novo, que a Delegação deveria ser composta pelos Presidentes dos Governos Regionais dos Açores e da Madeira, Presidentes das Juntas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, e oito Presidente de Câmara a indicar pela Associação Nacional de Municípios Portugueses na base de critérios que garantam a necessária representatividade regional.

Depois de se manifestar desde logo indisponível para indicar quaisquer representantes – o que viria a acontecer – caso prevaleçam critérios essencialmente partidários na composição da Delegação portuguesa, visto considerar-se que tal solução não dá garantias de uma representação regional equilibrada, a ANMP salientava, a propósito, que este processo vem mais uma vez tornar evidente a imperiosa necessidade de serem instituídas as Regiões Administrativas em cumprimento do disposto na Constituição da República Portuguesa. 

Comité das Regiões

Instituído pelo Tratado da União Europeia, o Comité das Regiões é um órgão de natureza consultiva, especialmente vocacionado para intervir na definição da política de desenvolvimento regional da Comunidade. Integrando representantes regionais e locais, nomeados pelo Conselho, delibera por unanimidade, sob proposta dos respectivos estados-membros. O mandato dos seus membros é de quatro anos, e pode ser renovável.

São 189 os membros que integram este Comité, distribuídos da seguinte forma: 12 da Bélgica; nove da Dinamarca; 24 da Alemanha; 12 da Grécia; 21 da Espanha; 24 da França; nove da Irlanda; 24 da Itália; seis do Luxemburgo; 12 dos Países Baixos; 12 de Portugal e 24 do Reino Unido. O Tratado estabelece, designadamente, que “não devem estar vinculados a quaisquer instruções, exercendo as suas funções com plena independência, no interesse geral da Comunidade”.

Quer o Conselho de Ministro da UE, quer a Comissão Europeia devem consultar este Comité em todos os casos previstos no Tratado, ou quando uma destas instituições o considere oportuno. Por outro lado, o Comité das Regiões pode emitir pareceres, por iniciativa própria, ou sempre que considerar que estão em causa interesses regionais específicos. Esses pareceres, tal como as deliberações, serão transmitidos ao Conselho ou à Comissão. 

NA FIL, EM LISBOA

IX Congresso Nacional da ANMP Decorrerá de 25 a 27 de Março

A definição das grandes linhas políticas de actuação da Associação Nacional de Municípios Portugueses para os próximos quatro anos será o tema central de debate do IX Congresso da ANMP, que reúne em Lisboa, nas instalações da FIL, nos dias 25 a 27 de Março próximo, e que terá como característica fundamental o facto de ser electivo.

De acordo com a programação delineada, os trabalhos, que serão dirigidos pela respectiva Mesa, iniciam-se pelas 15.30 horas do dia 25, decorrendo, sucessivamente, a Sessão de Abertura, Ratificação do Regulamento do Congresso, Alterações aos Estatutos, Apreciação do Relatório de Actividades do Mandato, Definição das Linhas Gerais de Actuação, Eleição dos Órgãos da ANMP, e Sessão de Encerramento.

Nos termos dos Estatutos da estrutura

representativa do Poder Local português, compõem o Congresso Nacional três Delegados de cada Município associado, nomeadamente o Presidente da Câmara ou seu substituto, o Presidente da Assembleia Municipal ou seu substituto, e um Presidente de Junta de Freguesia (efectivo) ou um seu suplente (também Presidente de Junta de Freguesia), eleitos em Assembleia Municipal.

Compõem ainda o Congresso Nacional os titulares dos Conselhos Geral, Directivo e Fiscal da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Paralelamente, são participantes no IX Congresso, sem direito a voto, os membros do Conselho Consultivo da ANMP, bem como representantes das Autarquias ou Comunidades Territoriais afins de Países de Língua Oficial Portuguesa. Por outro lado, poderão ser convi-

dados, sem direito a palavra, nem a voto, dois observadores por cada Município, que poderão assistir aos trabalhos em zona devidamente assinalada na sala do Congresso.

As inscrições para o Congresso serão remetidas pelas Câmaras Municipais para a sede da ANMP – Av. Marnoco e Sousa, 52 - 3000 Coimbra –, impreterivelmente até ao dia 11 de Março de 1994.

Constituem poderes e deveres dos Delegados subscrever propostas; participar nas discussões e votações; fazer requerimentos e interpelações à Mesa; e integrar as listas de candidatura aos Órgãos Nacionais da ANMP, bem como ser eleito para os mesmos.

A palavra será concedida aos Delegados pelo Presidente da Mesa para apresentarem propostas, intervirem no âmbito



ANMP

arço

da Ordem de Trabalhos e fazerem requerimentos e interpelações à Mesa, sendo que, para cada ponto da Ordem de Trabalhos, a Mesa distribuirá equitativamente o tempo disponível para a intervenção de cada orador.. As declarações de voto serão feitas por escrito e entregues na Mesa, que as fará constar da Acta.

São competências da Mesa do Congresso dirigir os trabalhos, suspendê-los, declarar o seu encerramento; conceder a palavra aos Delegados e assegurar o cumprimento da Ordem de Trabalhos; admitir propostas e sujeitá-las a discussão e votação; e dar oportuno conhecimento ao Congresso das mensagens, informações e explicações que lhe forem dirigidas.

A Mesa – de cujas decisões cabe sempre recurso para o Congresso – deve ainda providenciar o necessário e adequado quanto ao expediente e à realização de escrutínios; receber as listas candidatas aos Órgãos Nacionais; proclamar o resultado das eleições; e assegurar, em geral, o cumprimento do Regulamento e das deliberações do Congresso.

As propostas de alteração ao Regulamento e aos Estatutos da ANMP deverão ser entregues ao Secretariado do Congresso até às 12 horas do dia 23 de Março próximo, na sede da ANMP, em Coimbra. Enquanto estas deverão ser subscritas por um mínimo de 2/5 de membros do Conselho Geral, pelo Conselho Directivo, ou por um mínimo de 100 Delegados ao Congresso, as propostas de alteração ao Regulamento devem, também, ser subscritas por uma centena de Delegados. Durante os trabalhos do Congresso só serão admitidas novas propostas de alteração aos Estatutos se subscritas por um mínimo de 2/5 dos Delegados presentes.

A ordem de votação das propostas será a de propostas de eliminação; de substituição e de emenda; texto-base inte-

grando as alterações já eventualmente aprovadas; e propostas de aditamento, sendo que as votações do Congresso se realizam por “braço no ar”, salvo deliberação expressa pelo próprio Congresso em sentido diferente, e as que se referem à eleição dos Órgãos Nacionais da ANMP, que serão feitas por escrutínio secreto.

As listas para os Órgãos da ANMP são subscritas por um mínimo de vinte Delegados ao Congresso Nacional, e as listas de candidaturas deverão incluir um número de candidatos efectivos igual ao número de membros do Órgão respectivo, acrescido de igual número de substitutos.

Para a Mesa do Congresso, para o Conselho Geral, para o Conselho Directivo e para o Conselho Fiscal, as listas serão elaboradas nos termos estatutários, contendo os nomes dos candidatos, os Órgãos autárquicos em que estão eleitos, e as funções que neles desempenham.

As listas serão entregues até às 19 horas do dia 26 de Março à Mesa do Congresso, que verificará a sua conformidade com os Estatutos e Regulamento, e a Mesa providenciará a afixação das listas candidatas aos Órgãos Nacionais, em local adequado, até às 21 horas desse mesmo dia.

A votação para os Órgãos Nacionais da ANMP decorrerá entre as 9 e as 11.30 horas do dia 27 de Março próximo, no local do Congresso, e a Mesa manter-se-á



em reunião permanente durante o período de votação, para deliberar sobre quaisquer dúvidas surgidas.

No acto da votação, os Delegados apresentarão, na mesa de voto, o seu cartão de eleitor da ANMP, a fornecer pelo Secretariado, sem o qual não poderão votar, bem como o Bilhete de Identidade. Cada lista poderá indicar à Mesa dois representantes que poderão acompanhar o trabalho das mesas de voto e do apuramento dos resultados, que será feito pela Mesa do Congresso.

O Congresso poderá funcionar com qualquer número de presenças, mas só poderá deliberar estando presentes metade mais um dos Delegados inscritos, e o Secretariado funciona na sede da ANMP até ao dia 24 de Março e em sala anexa ao Grande Auditório da Feira Internacional de Lisboa a partir do dia 25 de Março próximo.



“Crescimento zero” significa o manter da arbitrariedade

A problemática da atribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro por parte da Administração Central ao Poder Local voltou a revestir, este ano, uma completa falta de cumprimento do estipulado na Lei das Finanças Locais, situação que levou o Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses a reagir perante as intenções governamentais.

Na sequência das arbitrariedades que têm caracterizado o comportamento do Governo quanto ao cumprimento do disposto na Lei das Finanças Locais – diploma que, apesar de ter sido aprovado por unanimidade na Assembleia da República, tem vindo a ser completamente desrespeitado na execução dos sucessivos Orçamentos do Estado – a ANMP lutou e reclamou intensamente contra as medidas e reivindicou a correcção de tais situações anómalas no OE para 1994.

Exigindo que fosse retomada a legalidade que tinha sido suspensa em 1992 e 1993, a estrutura representativa dos Municípios entendia que essa retoma deveria considerar o indicador de previsão de cobrança do IVA em 1991 (ano da suspensão da fórmula legal) para se calcular o FEF de 1994, posto que o montante estabelecido em 1993 fora fixado, como foi amplamente denunciado, de forma arbitrária.

Em resposta, o Governo informava a Associação Nacional de Municípios Portugueses que o FEF, para o ano de 1994, teria um “crescimento nulo”, posto que a proposta para o Orçamento de Estado previa um montante igual ao fixado para o ano de 1993. O que significa que, para além de não repôr a legalidade própria a um Estado de Direito, o Governo se pro-

punha um efectivo corte nos montantes a disponibilizar para as Autarquias já que nem sequer inscrevia a correcção da taxa de inflação prevista.

A redução real do FEF entre 1993 e 1994 tem implicações graves na gestão municipal. Com efeito, anula expectativas criadas em relação ao aproveitamento

uma vez mais a oportunidade de aproximar os níveis de qualidade de vida dos portugueses dos que a maior parte dos cidadãos europeus já detém.

O Orçamento de Estado para 1994 reduz a capacidade financeira das Autarquias em termos reais porque nem sequer considera a inflação, pelo que haverá uma quebra da ordem dos 7% em relação aos valores de 1993. Sabendo-se que a participação do FEF constitui a fonte de financiamento municipal mais significativa para a grande maioria dos Municípios portugueses, e que as outras fontes, como o são os impostos directos e indirectos e taxas, tenderão a reflectir a recessão económica, torna-se evidente que as Câmaras Municipais verão reduzidas em termos reais as suas capacidades de intervenção.

Para melhor se poder constatar o enviesado da postura governamental, refira-se que, para manter a capacidade financeira das Autarquias locais em 1994 através do reforço do FEF com o montante suficiente para eliminar os custos de inflação, seriam necessários 11 milhões de contos num Orçamento de Estado que se prevê de alguns milhares de milhões de contos.

Os Municípios portugueses não compreendem que a invocação da crise leve o Governo a reduzir a capacidade dos investimentos municipais, quando a Administração Central anuncia um crescimento de 20% nos seus próprios investimentos. E não entendem, também, quais as razões que levam os serviços da Administração Central a dispor de 40,3% dos Fundos Comunitários previstos no Plano de Desenvolvimento Regional, as empresas públicas



de Fundos Comunitários – o acesso por parte dos Municípios fica gravemente comprometido pela impossibilidade destes poderem garantir a sua comparticipação financeira nos custos dos projectos –, reduz a capacidade de crédito, leva ao incumprimento automático dos limites que a lei impõe às despesas com pessoal em muitos Municípios (com eventual criação de desemprego nas Autarquias), e exclui

ifica ade

PELA PRIMEIRA VEZ ANMP encontrou-se com jornalistas estrangeiros

sob seu controlo 17,7%, e às Autarquias Locais não estão destinados, de modo explícito, mais do que 9,6%.

Esta situação constitui uma flagrante menorização das Autarquias e das necessidades próximas de cada cidadão, e demonstra, uma vez mais, a que ponto chega a política centralista adoptada pelo Executivo, com evidente agravamento da injustiça na repartição dos recursos públicos, condutora, ela própria, do acentuar das assimetrias regionais já que é aos Municípios do interior, e mais carentes, que o não aumento do Fundo de Equilíbrio Financeiro mais penaliza.

Face à gravidade do quadro vivido – sobremodo pelas implicações que ele acarreta para o desenvolvimento dos concelhos e bem estar das populações –, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, enquanto estrutura representativa do Poder Local, decidiu desenvolver uma campanha de informação e esclarecimento dirigida à opinião pública que, seguramente, pela justeza das posições, não deixa de comungar das apreensões assim manifestadas pelos autarcas.

Entretanto – foi ainda decidido – a ANMP iria transmitir aos Órgãos de Soberania, nomeadamente ao Presidente da República, Presidente da Assembleia da República e Primeiro Ministro, as suas fundadas preocupações pela situação que está a ser criada aos Municípios portugueses.

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, relevar-se-ia a concluir, manifestava ainda a sua disponibilidade e interesse em apresentar aos partidos políticos todos os esclarecimentos que se revelem adequados à ultrapassagem desta grave situação, que nem cumpre a Lei das Finanças Locais aprovada por unanimidade na Assembleia da República, nem repõe as perdas devidas à inflação verificada. 



Na sequência de um convite nesse sentido formulado pela Associação da Imprensa Estrangeira em Portugal, o Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses encontrou-se, em Lisboa, com aqueles Jornalistas acreditados no nosso país.

Em reunião pautada por um ambiente de grande abertura e cordialidade, Mário de Almeida, depois de ouvir palavras de agradecimento da Presidente da AIEP pela disponibilidade demonstrada, teria ensejo de referenciar a validade da iniciativa, que pela primeira vez ocorria na vida de ambas as instituições.

Solicitado nesse sentido, o Presi-

dente da ANMP alargou-se-ia sobre os grandes propósitos da estrutura aglutinadora do Poder Local, após o que enfatizou as características de vivência multi-partidária que transformam a Associação Nacional de Municípios Portugueses numa entidade política única no nosso país.

Em diálogo aberto e muito participado por todos os Jornalistas presentes, Mário de Almeida teria ainda oportunidade de dar conta – em mensagem assim levada além fronteiras – do processo eleitoral autárquico de Dezembro e do grave momento que os Municípios vivem na sequência das limitações financeiras que o Governo impôs com o “aumento nulo” do Fundo de Equilíbrio Financeiro. 

Carta ao Munícipe alertou para as dificuldades

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, na sequência de uma deliberação do seu Conselho Directivo, decidiu enviar, através das Câmaras de todo o país, uma carta aos munícipes dando-lhes conta das dificuldades acrescidas que resultarão das limitações financeiras advenientes da decisão governamental de aprovar um "crescimento nulo" das receitas do Fundo de Equilíbrio Financeiro.

Começando por dizer que, "não cumprindo uma vez mais o disposto na Lei das Finanças Locais, o Governo fez uma proposta de Orçamento de Estado para 1994 que reduz a zero o crescimento do FEF – a principal receita da maioria dos Municípios portugueses –, a ANMP lembrava que na base daquela lei, enquanto os aumentos da previsão do IVA foram baixos, como em 1988 (1,9%), o Governo aplicou a lei, aumentando o FEF nos mesmos 1,9%, quando, como em 1992, o aumento de previsão do IVA foi de 48%, já o aumento do referido FEF foi de 14%...

Ao acrescentar que em 1994 a situação real é bem pior que o crescimento zero, referenciaria que, se tivésemos em conta as previsões da taxa de inflação, a realidade será

que os Municípios receberão, ao longo do ano, menos 7% do que no ano anterior, quadro que não traduz apenas um problema de gestão para os eleitos locais mas, também, para as populações já que haverá menos investimento municipal em novas escolas, equipamentos sociais, complexos desportivos, redes de água e saneamento, estradas e pavimentações.

Nesta conformidade, para além de não retomar a aplicação da lei por si suspensa em 1992 e 1993, o Governo, com a

redução real do FEF, anula expectativas criadas em relação ao aproveitamento de Fundos Comunitários – os Municípios terão, de facto, dificuldades em garantir as suas próprias contrapartidas financeiras em numerosos projectos cofinanciados pela Comunidade –, assim ficando excluída uma nova oportunidade de aproximar os níveis de qualidade de vida dos portugueses com os dos outros europeus.

Mas – acusa a ANMP – se o Governo quer reduzir os investimentos municipais, faz crescer em mais 15% os seus próprios investimentos. E é desrespeitando grosseiramente o princípio comunitá-

rio da subsidiariedade que o Governo se propõe ficar com uma fatia de 40% dos Fundos Comunitários previstos no Plano de Desenvolvimento Regional, entregar 18% às empresas públicas que controla, 25% às empresas privadas, e destinar aos Municípios uns míseros 9,6% !!!

que as auto estradas ou que o Centro Cultural de Belém, sendo que esta situação acentua injustiças na repartição de recursos públicos, agravando assimetrias regionais, visto serem os mais carenciados Municípios do interior aqueles onde o não aumento do FEF, sua principal fonte de financiamento, mais se faz sentir.

Ao reafirmar que não tememos sacrifícios e que seremos seguramente capazes de gerir, e gerir bem, o menos dinheiro que virá para as Autarquias, a estrutura representativa do Municipalismo que tuava que isso não nos impede, porém, de lamentar e de protestar por o Governo, depois de repetidamente vir afirmando que o Poder Local é o nível da Administração Pública que melhor rentabiliza cada escudo investido, venha agora cortar verbas exactamente a esse mesmo Poder Local.

Ao referenciar que não nos conformamos com a injustiça, a ANMP afirmava desde logo a sua intenção de promover, um pouco por todo o país, a informação aos munícipes para que bem conheçam a realidade que nos espera, as obras que podem ser bloqueadas, o progresso que vai ser adiado. E iremos junto do Presidente da República, do Presidente da Assembleia da República, do Primeiro Ministro e das instituições europeias dar conta da nossa apreensão e das nossas preocupações, não para pedir por pedir, mas porque a razão e a ética estão do nosso lado.

A nossa via é a do diálogo – dizia-se a concluir –, a nossa prática é contra o afrontamento.

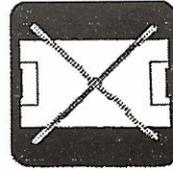
Queremos continuar a fazer mais e melhor nos Municípios portugueses, com todos e contra ninguém...



ÁGUA



ESCOLAS



DESPORTO



SAÚDE



HIGIENE



ESTRADAS



MERCADOS



AMBIENTE



TRANSPORTES

Mário de Almeida saudou todos os presidentes eleitos

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, enquanto estrutura representativa do Poder Local, não quis deixar, na sequência das últimas eleições autárquicas, e pela pena do seu Presidente, de saudar cada um dos Presidentes eleitos nas Câmaras de todo o país.

Na sua missiva, Mário de Almeida, depois de augurar as maiores felicidades no desempenho do cargo para que haviam sido democrática e participadamente escolhidos pelas populações dos respectivos concelhos, enfatizava que a ANMP, nesta hora de mudança, fazia questão em relevar a certeza absoluta do manutenção, sem excepção, dos laços solidários que congregam, desde a primeira hora, todos os que somos directos interventores no nível da Administração mais próximo do cidadão.

Ao oferecer os préstimos para toda e qualquer colaboração que entenda por bem solicitar a esta Casa Comum do Po-

der Local, Mário de Almeida concluiu renovando a expressão de felicidades e asseverava a total disponibilidade da Associação Nacional de Municípios Portugueses para continuarmos – dizia –, eleitos locais e instituições, a prestigiar e a dignificar o Municipalismo.



ANMP presente na “Municipalis”

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, convidada a fazer-se representar no certame, esteve presente na Municipalis - Salão de Técnicas e Equipamentos para a Actividade Municipal, que decorreu no Parque de Exposições de Braga.

Atentando a que as autarquias locais são um dos principais investidores em infraestruturas, e que apresentam um apreciável dinamismo na concretização de projectos financiados pelos Programas Operacionais Comunitários, o Conselho de Administração daquele Parque



visou, em essência, privilegiar as empresas fornecedoras de equipamentos, bens e serviços para as autarquias.

A presença da ANMP revestiu aspectos sobretudo informativos da vida e funcionamento da estrutura representativa do Poder Local, com particular incidência no que concerne ao Projecto Nacional de Interligação Municipal (PNIM), que procura materializar uma maior ligação entre os Municípios, nomeadamente através do acesso a base de dados e troca e informação com recurso a novas tecnologias.



DELEGAÇÃO DA ANMP

Pedido em Bruxelas reforço de verbas

Uma Delegação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, integrando autarcas de todos os partidos políticos e liderada pelo seu Presidente, esteve em Bruxelas onde procurou sensibilizar o Parlamento Europeu e a Comissão das Comunidades para as preocupações sentidas pelas autarquias portuguesas por anteverem não conseguir cumprir determinadas directivas comunitárias no domínio do ambiente e, em especial, para a impossibilidade de atingirem os níveis de atendimento propostos nos campos do abastecimento de água, saneamento e recolha e tratamento de lixos.

A ANMP apresentou naquelas instâncias uma proposta para que fosse aumentada a taxa de comparticipação comunitária nos investimentos de âmbito municipal com o correspondente acréscimo de verbas

para tal efeito. E sugeriu, ainda, que se admitissem futuras iniciativas comunitárias que objectivassem os investimentos a cargo das autarquias, em quadro que materia-



liza, consequentemente, que a posição da Associação Nacional de Municípios Portugueses é no sentido de ver um aumento do

apoio financeiro da Comunidade a Portugal, não interferindo assim, de forma alguma, nas negociações entre o Governo português e a UE no âmbito do Plano de Desenvolvimento Regional (PDR).

De acordo com Mário de Almeida, foi patente uma grande compreensão face à difícil situação dos Municípios – recorde-se que as autarquias portuguesas recebem menos da terça parte da média das suas congéneres europeias –, tendo sido garantido todo o empenhamento na procura de soluções que minimizem tais dificuldades (acrescidas pelo facto do Governo contemplar um “crescimento zero” nas verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro), quer por parte dos Comissários Europeus, quer por parte dos Parlamentares, incluindo os Vice-Presidentes portugueses e o Presidente da Comissão de Política Regional.



A SUA AUTARQUIA ESTÁ A CONSTRUIR UMA ETAR... E OS SEUS MUNICÍPIES SABEM O QUE ISSO É?

A QUALIDADE DO *AMBIENTE* DE UMA REGIÃO, ESTÁ CADA VEZ MAIS *DEPENDENTE* DO NÍVEL DE *INFORMAÇÃO* QUE A POPULAÇÃO TEM SOBRE PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE. AS AUTARQUIAS DESEMPENHAM UM PAPEL FUNDAMENTAL NA *SENSIBILIZAÇÃO* AMBIENTAL.

ASSEGURAMOS A GESTÃO E CONSELHO EM COMUNICAÇÃO:

PLANIFICANDO

ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO

IMPLEMENTANDO

ACÇÕES E ESTRATÉGIAS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

REALIZANDO

ESTUDOS PRELIMINARES, SONDAJENS DE OPINIÃO E AVALIAÇÃO DE IMAGEM INSTITUCIONAL

PROMOVENDO

RELAÇÕES COM OS ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ORGANIZANDO

EVENTOS ESPECIAIS (DEBATES, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CERIMÓNIAS DE INAUGURAÇÃO)

PRODUZINDO

MATERIAL GRÁFICO DE PRESTÍGIO, ANÚNCIOS DE IMPRENSA, SPOTS (TV E RÁDIO) E FILMES DIDÁTICOS E/OU INSTITUCIONAIS.



AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE FLORESTA E AMBIENTE
RUA SAMPAIO E PINA, N.º 1-2.º DT.º 1000 LISBOA TEL: 387 92 27 / 387 63 48 - FAX: 387 63 68